RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 917.459 SÃO PAULO

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE RECTE.(S) : TELEFÔNICA BRASIL S/A

ADV.(A/S) :EDUARDO COSTA BERTHOLDO E OUTRO(A/S)
RECDO.(A/S) :NERILTON DIONÍSIO BUNE SÃO MIGUEL
ADV.(A/S) :KAUE MALUF MASSARIOL E OUTRO(A/S)

Tendo em conta a certidão expedida pela Secretaria Judiciária, devidamente juntada aos autos, que aponta óbice intransponível ao processamento do feito, nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 7 de outubro de 2015.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI
Presidente